
	<p>Macapá AP, 05 de dezembro de 2018.</p>	
<p><b>Respostas ao pedido de esclarecimento da Empresa KALARRARI INDÚSTRIA E COMÉCIO.</b></p>		

Esclarecimentos referentes ao Processo 18/0022-PG, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO.

**Questionamento 01:** No site do Banco do Brasil esta citando que o pregão ira acontecer dia 11/12 as 16:00 e no edital que ira acontecer dia 11/12 as 15:00. Poderia me informar qual dos dois horários é o verídico?

**Resposta:** Informamos que foi anexada uma errata corrigindo o horário do edital conforme o cadastrado no sistema Licitações-e, portanto o horário da disputa será às 16h do dia 11/12/2018.

**Questionamento 02:** Para lançar minha proposta é necessário anexar proposta ou somente preencher informações adicionais no sistema do Banco do Brasil?

**Resposta:** Conforme o item **8.2.4.** "Os dados acima deverão ser inseridos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" da proposta eletrônica, de forma a não identificar a empresa proponente como: nome da empresa, logomarca ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente. CASO NÃO SEJAM INSERIDOS, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA." Com isso informamos que não é necessário **anexar** a proposta, sendo essa opção uma faculdade para o licitante.

**Questionamento 03:** Para lançar a minha proposta no sistema banco do Brasil é para inserir o valor do item (unitário) ou o valor do lote global (unidade x quantidade)?

**Resposta:** O item **8.2.1.** define que deve conter na proposta o "**Valor total do lote** (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações -e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)". Sendo assim o **registro deve ser o valor total do lote (unidade x quantidade).**

**Questionamento 04:** Devo colocar a marca e o modelo? Ex: Marca: Max - Modelo: Max Camisa - Ou o melhor é colocar: Marca/modelo: Fabricação própria (Max)?

**Resposta:** Em caso de fabricação própria a licitante pode colocar apenas fabricação própria no lugar da marca.



**Questionamento 04:** A amostra deverá ser enviada após solicitação do órgão ou após sessão?  
E são 5 dias uteis ou corridos?

**Resposta:** As amostras serão solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação e somente após essa solicitação que se conta o prazo de 5 dias corridos.

**Questionamento 05:** De acordo como não encontrado no edital qual o **prazo** de garantia dos produtos?

**Resposta:** Informamos que não tem um prazo estipulado para garantia, no entanto caso apresente vícios e danos decorrentes da execução do objeto, a empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados e responsabilizar - se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante Serviço Social do Comércio 47 autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou nos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, conforme descrito nos itens 7.1.2 e 7.1.3 do Anexo I do Edital.

Atenciosamente,

**Lucian Elan de Souza Gentil**

Coordenador da Comissão de Licitação – CCL  
Coordenador de Comissão de  
Licitação  
Portaria "E" Sesc nº 067/2018